



## PORTARIA Nº 123, DE 24 DE JULHO DE 2019

A Diretora Geral do Campus Irati do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria IFPR nº 54 de 23 de janeiro de 2017, do Magnífico Reitor pro tempore, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de janeiro de 2017, Seção 2, página 12, e pela Resolução nº 03, de 27 de março de 2019 do Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os gestores do Contrato nº 04/2019 - Irati, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, Campus Irati, e a empresa Adrimax Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Eireli, CNPJ: 13.452.604/0001-10:

I- A servidora JUMARA APARECIDA MENON, SIAPE nº 2180851, para a função de gestora titular do contrato;

II- O servidor RAFAEL DE JESUS PEREIRA DE ABREU, SIAPE nº 3049982, para a função de gestor substituto do contrato, devendo o mesmo responder pelo gestor em suas ausências.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º. São atribuições dos gestores do contrato:

I- Analisar, controlar e executar as atividades referentes à gestão do contrato, instruindo, quando for o caso, quanto à prorrogação, repactuação, revisão, reajuste de preços, acréscimo e supressão por meio de termos aditivos ou apostilamentos, conforme Instrução Normativa MP nº 05/2017;

II - Após recebimento de comunicado do fiscal notificar a empresa do descumprimento do contrato conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Interno do IFPR.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RADIS, DIRETOR(a)**, em 24/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0369532** e o código CRC **C9259CC9**.

---

**Referência:** Processo nº 23411.008911/2019-67

SEI nº 0369532

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/DG/IFPR/IRATI-DG/IRATI  
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil